



# CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

## RESOLUÇÃO CONFE Nº 292 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

**TRANSFERE A SEDE DO CONRE – 7ª REGIAO DO ESTADO DO CEARÁ PARA O ESTADO DO PIAUÍ.**

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Estatística são subordinados ao Conselho Federal de Estatística, cabendo a este coordenar e disciplinar todas as atividades dos Conselhos no SISTEMA CONFE-CONRÉS;

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Estatística compete a criação e a definição da jurisdição dos Conselhos Regionais de Estatística;

### RESOLVE :

Art. 1º - Transferir a sede do Conselho Regional de Estatística da 7ª REGIÃO do Estado do Ceará para o Estado do Piauí, situado na Av. Dom Severino nº 1430, 1º andar, Bairro Fátima, Teresina = PI, CEP 64.049-375, devendo ser trasladados todos os documentos e fichas de registro e de cadastro para a nova sede a fim de que possa alcançar o pleno funcionamento da entidade.

Art. 2º - Ficarão jurisdicionados ao CONRE 7ª - Região – Piauí os estatísticos e organizações profissionais de Estatísticas com domicílio nos Estados de Piauí, Ceará, Maranhão e Tocantins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2010

**Arnaldo Soares de Araújo Filho**  
Presidente do CONFE.

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 1337, de 27 de outubro de 2010.

---

Av. Rio Branco, n.º 277, grupo 909, Centro Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-009 - Telefax (21) 2220-1058  
<http://www.confe.org.br> [confe@confe.org.br](mailto:confe@confe.org.br)

#### Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.